



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº259, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Concede aumento real no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico, Secretário e Chefe de Gabinete e Gestão e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Regimento interno e com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art1º. Fica concedido aumento real de 17,00%(dezessete por cento) no vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico, Secretário e Chefe de Gabinete e Gestão.

Parágrafo Único: O aumento real estipulado no caput deste artigo incide sobre o vencimento tendo como base a tabela salarial vigente em dezembro de 2023.

Art 2º -As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

Art3º- Integra a presente Resolução o demonstrativo da estimativa de impacto orçamentário-financeiro de que trata o art.16 da Lei Complementar Federal nº101, de 04.05.2000, nos termos do Anexo II.

Art4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art5º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

Fernando César de Jesus da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce

Iniciativa da Mesa Diretora


Fernando César de Jesus da Silva
Presidente


Edson Ramos Albergaria
Vice-Presidente


Selma Cristina Sousa Néves
Secretária